



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.400/2025

de 16 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a denominação da Estrada CAT 411, localizada no Bairro do Morro, Município de Capela do Alto/SP e dá outras providências”.

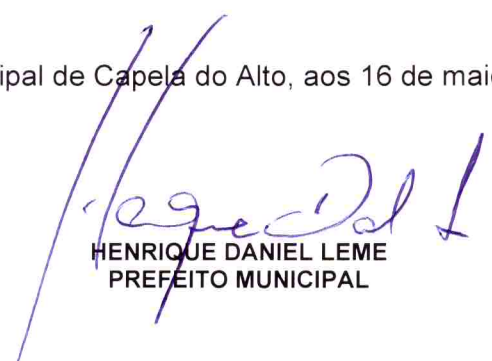
HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada CAT 411, localizada no Bairro do Morro de nosso Município, fica denominada “**Estrada Municipal LAZINHO LEITE**”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de maio de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

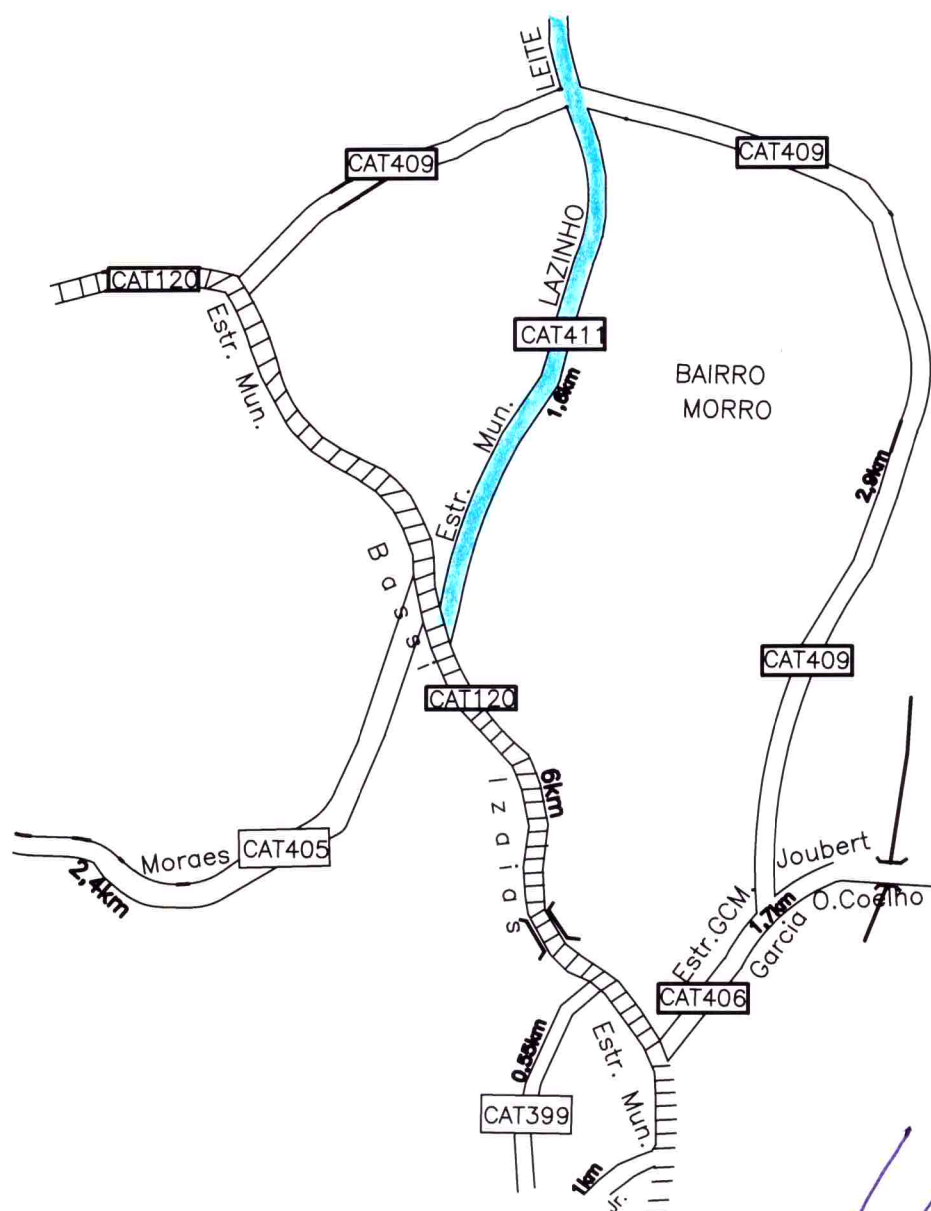
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I N° 2.400/2025

ESTRADA MUNICIPAL LAZINHO LEITE

LOCAL: BAIRRO DO MORRO – CAT 411

CAPELA DO ALTO – SP



Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal